
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal consiste em verificar a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação de show artístico.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

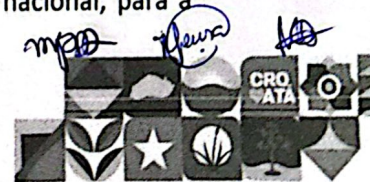
O presente ETP tem como objetivo: Contratação de atração musical (Michele Andrade), para realização de 01 (um) show no dia 02/05/2026, com duração de 1h20m, em comemoração alusiva ao 38º Aniversário de Emancipação Política do Município de Croatá/CE.

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Croatá/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, em atendimento ao programa MANUTENÇÃO DOS EVENTOS SÓCIOS CULTURAIS, tendo como responsável a Secretária/Ordenadora de Despesas a Sra. Deiziele Mororó Martins.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se a contratação da Michele Andrade para apresentação em praça pública no evento alusivo ao trigésimo oitavo aniversário de Emancipação Política do Município de Croatá/CE. Trata-se de uma festa popular realizada tradicionalmente ao longo dos anos em nossa municipalidade, que visa não apenas o resgate e a valorização da cultura local, mas também a promoção da confraternização social e a oferta de lazer à população. As festividades de grande porte, com atrações artísticas de renome nacional, atraem público de diversas localidades, contribuindo significativamente para o incremento da economia local durante o período festivo, fomentando os setores do comércio, da indústria e das atividades de prestação de serviços. O impacto positivo do evento reflete-se diretamente nos segmentos de hotelaria, alimentação, transporte, comércio em geral, bem como nas atividades ligadas ao lazer, à cultura e ao entretenimento. A Constituição Federal estabelece como dever do Estado a promoção da cultura, elemento essencial para o fortalecimento da identidade nacional, para a





CROATÁ

PREFEITURA



educação e para o lazer da população. Dessa forma, a realização de eventos culturais custeados com recursos públicos mostra-se plenamente justificável quando fundamentada na tradição municipal, no interesse público relevante e no estímulo à atividade turística e econômica. O Município de Croatá/CE realiza, de forma tradicional, o evento comemorativo ao seu aniversário de Emancipação Política, considerado de grande porte e responsável por mobilizar um expressivo público local e regional. A magnitude do evento enseja a contratação de artista consagrado, capaz de atender às expectativas do público presente e agregar valor cultural à festividade. Nesse contexto, a escolha pela contratação direta da cantora Michele Andrade, por meio de sua empresa BK MUSIC LTDA representante, justifica-se de forma consistente em razão de seu reconhecimento público e de sua trajetória consolidada no cenário musical nacional. Michele Andrade é amplamente conhecida por seus shows de elevada qualidade técnica e artística, destacando-se pela forte presença de palco, carisma e interação constante com o público, características que a tornam uma das artistas femininas de maior projeção no segmento do forró contemporâneo. Com uma carreira marcada por sucessos de ampla repercussão, a cantora construiu identidade própria ao aliar elementos do forró moderno a influências do pop e do eletrônico, resultando em um estilo musical atual, dinâmico e amplamente aceito por diferentes faixas etárias. Seu repertório diversificado e suas performances energéticas contribuem significativamente para a valorização e renovação da cultura musical nordestina, atendendo às expectativas de eventos de grande porte. A contratação de Michele Andrade alinha-se, portanto, ao objetivo da Administração Pública de proporcionar entretenimento de qualidade, capaz de atrair, envolver e cativar um público amplo e diversificado, fortalecendo o caráter festivo do evento e promovendo experiências marcantes aos participantes. Sua comprovada capacidade de mobilizar grandes plateias e criar forte conexão emocional com o público torna sua apresentação plenamente adequada para celebrações de relevância municipal. No ambiente digital, Michele Andrade possui números expressivos nas principais plataformas de streaming e redes sociais, com milhões de visualizações e reproduções acumuladas em serviços como YouTube, Spotify e outras plataformas especializadas, evidenciando sua ampla aceitação popular e relevância no mercado fonográfico atual. Seu crescimento contínuo nas mídias digitais demonstra alinhamento às tendências contemporâneas da indústria musical e reforça sua capacidade de alcance e engajamento. Além disso, a cantora mantém presença constante em programas de televisão, eventos regionais e nacionais de grande visibilidade, participando de festivais, projetos especiais e transmissões de ampla audiência, o que contribui para o fortalecimento de sua imagem artística e para a consolidação de sua marca no cenário musical brasileiro. Diante de sua trajetória consistente, expressiva visibilidade nacional, reconhecida capacidade técnica e artística, bem como do contínuo investimento na evolução de sua carreira, resta evidente que a cantora Michele Andrade detém reputação, experiência e qualificação plenamente compatíveis com a dimensão do evento que a Administração Municipal de Croatá/CE se propõe a realizar,



atendendo de forma inequívoca ao interesse público e à promoção da cultura e do lazer para munícipes e visitantes.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **serviço de profissional do setor artístico**, de natureza **não continuada**, a ser contratado por procedimento administrativo de inexistência de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **05 (cinco) meses**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Sustentabilidade:

O objeto não possui padrões de sustentabilidade.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

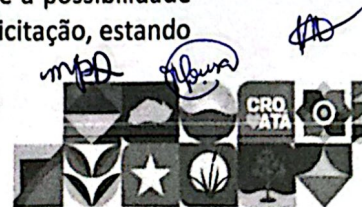
Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a escolha do artista a ser contratado levamos em conta o estilo musical, a regionalização, e o que mais atenderia o objetivo de atrair os munícipes locais e circunvizinhos para o evento, sempre com fulcro no §2º do art. 74, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, levando em conta a discricionariedade do gestor.

Para demonstrar a razoabilidade do preço praticado no mercado, foi encaminhada, junto à documentação apresentada, documentação comprobatória através de notas fiscais, comprovando equivalência da propositura financeira para a execução do serviço em tela.

Por outro lado, em consultas realizadas sobre a contratação do objeto desse estudo junto a outros órgãos públicos, especialmente tribunais de contas estaduais, a exemplo do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará, verificou-se a possibilidade de que o mesmo possa ser contratado por via de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, estando



o valor proposto condizente com o praticado por ele no mercado, conforme dados em anexo extraídos dos links abaixo:

MUNICÍPIO DE ABAIARA – FONTE TCE

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/256086/licit/50145

MUNICÍPIO DE MILAGRES – FONTE TCE

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/256095/licit/50148

MUNICÍPIO DE ITAPAJE – FONTE TCE

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/235715/licit/42871

MUNICÍPIO DE PORTEIRAS – FONTE TCE

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/238388/licit/43840

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação por inexigibilidade de **Licitação para contratação atração musical realização de 01 (um) show, no dia 02/05/2026, com duração de 1h20m**, que ocorrerá com empresa detentora exclusiva dos direitos do artista, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração, com o objetivo de fomentar o trade turístico local.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando que essa apresentação de show artístico no evento será realizada em um único dia, e para melhor atendimento do objetivo de fomentar o turismo local, será realizada apenas uma contratação nesse plano.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a pretensa contratação ocorrerá por inexigibilidade, e com o artista já pré-escolhido pelo estilo Musical, e ainda com o envio de prova documental em alusão ao preço praticado no mercado, condizendo com o valor proposto para essa contratação, importando o valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, resta claro o atendimento quanto ao preço.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como serviço de item único.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado Social pretendemos apresentar à população e aos turistas uma opção a mais de lazer, com mais alegria, diversão, entretenimento, disseminar no cidadão a crença em dias melhores, a confiança num futuro de esperança, paralelamente a uma opção de lazer familiar. Como resultado econômico alavancar o turismo em nosso Município trazendo mais turistas, fazendo assim que o trade turístico se beneficie, podendo assim gerar mais emprego e renda aos nossos munícipes.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

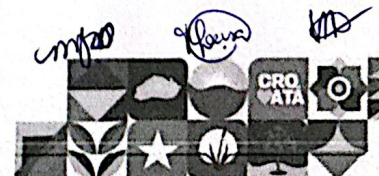
15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.





CROATÁ

PREFEITURA



NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Croatá/CE., 13 de janeiro de 2026.

18. RESPONSÁVEL(EIS):

Maria Janaina da Silva Paula

Maria Janaina da Silva Paula
Membro da Equipe de Planejamento

Tatiane Oliveira Sousa

Tatiane Oliveira Sousa
Membro da Equipe de Planejamento

Maria Simone do Nascimento

Maria Simone do Nascimento
Membro da Equipe de Planejamento

